



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1288 - 21 de Julho de 2023 - XV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 039/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.50 da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª NOELI MIRANDA FREN , Mat. 2248 , no Cargo de FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO ( AGENTE DE ARQUIVO ) , nível B, Ref. 9 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 172/2023 de 24 de Março de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$2.113,22
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91	R\$1.267,93
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$3.381,15

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 12 de Julho de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 040/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª LUCIENE ESQUETINO BARCELOS , Mat. 1999 , no Cargo de Profº II , nível B, Ref. 8 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 346/2023 de 02 de Março de 2023 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$4.391,29
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91	R\$2.634,77
ENQUADRAMENTO GRADUAÇÃO A	Lei 2.541/22	R\$439,13
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22	R\$219,56
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.684,76

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 037/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.6 ,I,II,III e IV da Emenda Constitucional 41/ 2003 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª CLAUDETE ALVES DA CONCEIÇÃO , Mat. 2797 , no Cargo de Profº II , nível B, Ref. 8 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 474/2022 de 01 de Agosto de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$4.391,29
TRIÊNIO	(65 %) Lei Complementar 001/91	R\$2.854,34
ENQUADRAMENTO GRADUAÇÃO A	Lei 2.541/22 (10%)	R\$439,13
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$219,56
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.904,32

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 12 de Julho de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

### ATOS DO IAPCM

www.prefeituracachoeiras.com

Tenha o Diário Oficial na palma da sua mão

www.prefeituracachoeiras.com/diariooficial

Secretaria Municipal de GOVERNO Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 041/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª JUSSARA HENRIQUES , Mat. 1997 , no Cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR , nível II B, Ref. 09 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 166 de 23 de Março de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$2.113,22
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91	R\$1.267,93
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$3.381,15

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 042/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª NORMA RODRIGUES DE MOURA , Mat. 2000 , no Cargo de Profª II , nível B, Ref. 8 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 634/2021 de 15 de Dezembro de 2021 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$4.391,29
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91 – lei complementar 002/92	R\$2.634,77
ENQUADRAMENTO GRADUAÇÃO A	Lei 2.541/22	R\$439,13
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22	R\$219,56
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$7.684,75

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 044/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª IVAN DE LIMA , Mat. 4443 , no Cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR , nível I A , Ref. 06 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 390 de 29 de Junho de 2022 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$1.545,17
TRIÊNIO	(50%) Lei Complementar 001/91	R\$772,58
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$2.317,75

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 046/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR TEMPO DE IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.49 da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , o servidor desta Municipalidade o SRª JOSÉ PINHEIRO DE MOURA , Mat. 1734, no Cargo de TRABALHADOR , nível 01 grupo E , Ref. 07 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 144 de 11 de Março de 2022 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.563/23	R\$1.320,00
TRIÊNIO	(60 %) Lei Complementar 001/91	R\$792,00
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE	Lei 1.033/96	R\$198,00
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$2.310,00

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 043/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- APOSENTAR INTEGRALMENTE , com fundamento no Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª FÁBIA MAXILENE SILVA , Mat. 5052 , no Cargo de MECANÓGRAFA , NÍVEL II B, Ref. 06 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 347 de 06 de Junho de 2022 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$1.545,17
TRIÊNIO	(40 %) Lei Complementar 001/91	R\$618,07
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$2.163,24

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 045 / 2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- APOSENTAR POR INVALIDEZ COM O PERCEBIMENTO DE PROVENTOS INTEGRAIS , com fulcro da Junta Médica Oficial desta Municipalidade , bem como no disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012 , o servidor desta Municipalidade a SRª JONAS DIAS DA SILVA , Mat. 3389 , no Cargo de Guarda Civil Municipal , classe GM 2 , nível 04 , lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito , conforme Processo IAPCM nº 280 de 11 de Junho de 2021 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.518/22	R\$2.721,98
TRIÊNIO	(55 %) Lei Complementar 001/91 Lei complementar 002/92	R\$1.497,09
PERICULOSIDADE	Lei 1.939/13	R\$1.360,99
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$5.580,06

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2023.

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Julho de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 047/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1 – CONCEDER , o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de JOSÉ LOPES DA SILVA , CPF nº 793.329.517-72 com fundamento no art. 30 da Lei complementar nº078/2022 em virtude do falecimento de sua cônjuge VERA LÚCIA OGÉLIO, funcionária INATIVA do quadro desta municipalidade na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Ref 06, Nível 02, Grupo C, Matrícula nº 5363 , lotada na Secretaria de Saúde, conforme Processo IAPCM nº394 de 21 de Junho de 2023.

- 2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.562,50

- 3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de Junho de 2023 , revogadas as disposições em contrário.

- 4-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de Julho de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 048/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

1 – **CONCEDER**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor de **CARLA CONCEIÇÃO DE SÁ**, CPF nº 076929137-65 com fundamento no art. 30 da Lei complementar nº078/2022 em virtude do falecimento de seu **COMPANHEIRO SRº ROGÉRIO PINTO RODRIGUES**, funcionário **ATIVO** do quadro desta municipalidade na função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, **MATR.4099**, CLASSE GM 2, Nível 04, Matrícula nº **5363**, lotada na Secretaria de Ordem Pública, conforme Processo IAPCM nº003 de 06 de Janeiro de 2022 e de acordo com processo Judicial nº0801546-16.2023.8.19.0012.

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é :

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.443,96

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a **14 de Julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

4-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 17 de Julho de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º: 5680

**LEI Nº 2.571 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

LEI Nº 2.571 DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para Fomento do Desenvolvimento Econômico Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente áreas dentro do Município de Cachoeiras de Macacu para fomento do Desenvolvimento Econômico Municipal, no valor de até R\$4.000.000,00(Quatro milhões de reais).

**§1-** A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula imobiliária da área.

**§2º**- O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

**Art.2º**- Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal envidar todos os esforços para a efetivação do aludido objetivo constante no art.1º desta Lei, inclusive a pactuação de benefícios inerentes aos futuros empreendimentos.

**Art.3º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.572 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

LEI Nº 2.572 DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu –I.A.P.C.M., e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente áreas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu –I.A.P.C.M., no Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, no valor de até R\$700.000,00(Setecentos mil reais).

**§1-** A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula dos imóveis.

**§2º**- O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

**Art.2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0236**

PORTARIA Nº0236/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1–NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**  
Assessoria Técnica I  
**GILCINEI DA CUNHA ABREU**

**SÍMBOLO**

DAS VI

**2** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0239**

PORTARIA Nº0239/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1–NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**  
Assessor Especial I  
**MATHEUS FARIA SILVA**  
Assessor Especial I  
**ANDRÉ BISS NETO**  
Assessoria Técnica I  
**ANA CARLA SILVA E SOUZA**  
Assessoria Técnica I  
**KARINA LEPSCH**

**SÍMBOLO**

DAS IV

DAS IV

DAS VI

DAS VI

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

SAIBA MAIS EM  
[saude.gov.br/tuberculose](http://saude.gov.br/tuberculose)  
**PREFEITURA DE**  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**PORTARIA Nº 0240**

PORTARIA Nº 0240/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

**1-DESIGNAR**, a senhora **ELIZABETE MARIA DO CARMO** (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de férias do Titular Senhor **THIAGO EMMANUEL WERLY COELHO**.

**2**-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2023.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0243**

PORTARIA Nº0243/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo n a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo , a partir de 01 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Gerência

**ROSELI DA SILVA CUBAS****SÍMBOLO**

DAS IX

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

**3**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0248**

PORTARIA Nº0248/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo n a Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 03 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Administrativa

**PATRINY AGOSTINHO MACHADO****SÍMBOLO**

DAS VIII

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0241**

PORTARIA Nº0241/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1- NOMEAR**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Governamental I

**TATIANE SANTOS DA SILVA**

Assessoria técnica III

**ALINE SILVA DOS SANTOS**

Gerência

**MICHELLI REIS DE AZEVEDO****SÍMBOLO**

DAS XII

DAS VIII

DAS IX

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0244**

PORTARIA Nº0244/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Administrativa

**KATIA SIMONE MOURA**

Gerência

**ELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA A**

Gerência

**GABRIELA SOUZA DE ARAUJO****SÍMBOLO**

DAS VIII

DAS IX

DAS IX

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

**3**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0249**

PORTARIA Nº0249/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo n a Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 03 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Administrativa

**BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA****SÍMBOLO**

DAS VIII

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0242**

PORTARIA Nº0242/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a partir de 01 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Técnica III

**JUNIA MÁRCIA NUNES DA SILVA BORGES**

Assessoria Técnica III

**ANDREY RIBEIRO DA SILVA DE FIGUEIREDO**

Gerência

**ROSANA DE VASCONCELOS DA SILVA****SÍMBOLO**

DAS VIII

DAS VIII

DAS IX

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

**3**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0246**

PORTARIA Nº0246/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo n a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Coordenação

**LAKISMI GOMES DA SILVA****SÍMBOLO**

DAS X

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0251**

PORTARIA Nº0251/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo n a Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 03 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Assessoria Administrativa

**JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA FILHO****SÍMBOLO**

DAS VIII

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0252**

PORTARIA Nº0252/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3º, §1º ao 3º da Lei n.º 1920 de 11 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

**1-** Nomear, os Senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS** de Cachoeiras de Macacu, para o exercício de 2023 a 2024:

**a) - Representantes da Diretoria**

Presidência: Bruno Leandro Machado  
Vice-Presidência: Líbia Figueira Pinheiro  
1º Secretário: Vinícius Maia Cardoso  
2º Secretária: Márta das Graças Magalhães

**b)- Representantes do Poder Executivo****Fundação Macatur/cultura**

Titular: Líbia Figueira Pinheiro  
Suplente: Wagner Gonçalves da Conceição

**Fundação Macatur/turismo**

Titular: Márta das Graças Magalhães  
Suplente: Keile Souza da Silva

**Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação**

Titular: Jamerson Jacintho de Carvalho  
Suplente: Celso José Maria de Araújo

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Israel da Silva Vitoriano

**c)- Representantes da Sociedade Civil****Artes Cênicas**

Titular: Bruno Leandro Machado

**Literatura e Poesia**

Titular: Beatriz Romani

**Manifestações Populares**

Titular: Celeida de Souza Rocha Bernardo  
Suplente: Gabriela Oliveira

**Música**

Titular: Carla Lessa

**Patrimônio Material, imaterial e memória**

Titular: Vinícius Maia Cardoso

**Artes Cênicas**

Titular: Bruna de Freitas Rodrigues  
Suplente: Erikson Azevedo de Miranda

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2023.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0253**

PORTARIA Nº0253/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1--NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de Julho de 2023.

**CARGO/NOME**

Gerência  
**PAULA CRISTINA DE SOUSA MELLO**

**SÍMBOLO**

DAS IX

**2 -** Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023 .

**3 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****Portaria nº258/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargo na área da Guarda Civil Municipal.

**RESOLVE**

**1 -** Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos nos dias e horários discriminados, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu - RJ.

**Dia: 25 de Julho de 2023 às 10h00**

Class.	Nome
58	WENDEL BRANCO MONTEIRO
80	LEONARDO ARAUJO DE MORAES

Os convocados acima deverão apresentar originais e 02 (duas) vias dos documentos: abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
  - Carteira de Identidade (cópia e original);
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
  - Cartão PIS/PASEP/NIS/NIT (cópia e original);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
  - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
  - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
  - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
  - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
  - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
  - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
  - 2 fotos 3x4 recente;
  - Diploma comprobatório da escolaridade (cópia e original);
- 3 -** Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.
- 4 -** O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.
- 5 -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 6 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Na Portaria nº227 de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº1277 do município de Cachoeiras de Macacu alterar.

**ONDE SE LÊ:**

Matr.	Nome
19549	DURVA ALVAREZ SILVA VIEIRA

**LEIA-SE:**

Matr.	Nome
19549	DURVAL ALVAREZ SILVA VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAUDE	14/09/2021	19/07/2023	ADRIANA SIQUEIRA DE MORAES	FARMACÉUTICA
Cachoeiras de Macacu (RJ), 21 de Julho de 2023				
Marta Rocha Tiburcio Secretaria Municipal de Administração				

**ATOS DA ORDEM PÚBLICA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 061/2023**

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "FESTA JUNINA – LOTEAMENTO VENEZA".

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em razão da "FESTA JUNINA – LOTEAMENTO VENEZA" fica interditada a Rua Joventina Xavier Loteamento Veneza localizada em Papucaia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco X. Feitosa e a Rua Doralice, na data de 22 de Julho de 2023 a partir das 18:00hs com o término as 00:00 hs; após o evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 20 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 060/2023**

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do "EVENTO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS".

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em razão fica interditada a Rua Marieta Esmera da Silva localizada em Japuiba, no trecho compreendido entre a Av Santana e a Rua Escrivão A. M. Viana, nas datas de 20 de Julho de 2023, 21 de Julho de 2023 e 22 de Julho de 2023 a partir das 17:00hs com o término as 22:00 hs; após o evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 20 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 059/2023**

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do evento "ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS" da IGREJA BATISTA NOVA PENIEL.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em razão do evento "ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS" fica interditada parcialmente a Avenida Santana próximo ao nº445 localizada em Japuiba, nas datas de 21 de Julho de 2023 e 22 de Julho de 2023 a partir das 11:30hs com o término às 17:30 hs; após o evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 20 de Julho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



Sede  
Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
www.firjan.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REGISTRADO NA DJU SOB O Nº 6991/2022 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, PARA OS FINS QUE MENCIONA NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Graça Aranha, nº 1, Centro, CEP nº 20.030-002, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.688/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Regional, ALEXANDRE DOS REIS, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 06048522-4 e no CPF/MF sob o nº 731.192.297-68, doravante denominada Firjan SENAI, e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.128.766/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 06 - Centro, no Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.680-000, doravante denominada PMCM, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, RAFAEL MUZZI DE MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 067128736, expedida pelo IPR-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.352.537-49, doravante denominada PMCM.

Página 1 de 8

Mathias Elias Lobo  
DCJ/GJM - Advogado I  
Matrícula 22496-0  
Firjan



Sede  
Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
www.firjan.com.br

Considerando a grande demanda de alunos interessados nos cursos oferecidos pela Firjan SENAI;

Considerando o novo Plano de Trabalho, contendo cursos e cronogramas para o ano de 2023;

Considerando o interesse da PMCM e da Firjan SENAI em aditar o escopo do referido instrumento;

Resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica em referência, por 12 (doze) meses, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024.

II - atualizar o Plano de Trabalho (Anexo 1), que integra o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado, não alteradas expressamente por este Primeiro Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Página 2 de 8

Mathias Elias Lobo  
DCJ/GJM - Advogado I  
Matrícula 22496-0  
Firjan



Sede  
Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
www.firjan.com.br

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

PELA Firjan SENAI:

ALEXANDRE DOS REIS  
DIRETOR REGIONAL DO SENAI-RJ

PELA PMCM:

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Página 3 de 8

Mathias Elias Lobo  
DCJ/GJM - Advogado I  
Matrícula 22496-0  
Firjan



Sede  
Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
www.firjan.com.br

#### ANEXO 1

##### PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho detalha as ações, projetos e atividades específicas a serem executadas, o cronograma de reuniões periódicas de trabalho a ser observado, bem como os resultados esperados, além das atribuições dos PARTICÍPEs necessárias à viabilização da execução operacional do ACORDO.

#### 1. OBJETO

- 1.1. A realização de atividades conjuntas, de interesse de ambos os PARTICÍPEs, com vistas à oferta de vagas para os candidatos encaminhados pela PMCM para realização de cursos de Qualificação Profissional, atendidos pelo programa de gratuidades regimental da Firjan SENAI.
- 1.2. Será estabelecida uma série de atividades, nos termos do cronograma abaixo e da descrição das atividades de cada PARTICÍPE, como objetivo de atingir os resultados esperados, que dentre eles é oportunizar qualificação profissional voltada para inserção no mercado de trabalho, com vistas à obtenção de maior interesse dos alunos para continuidade de estudos em áreas tecnológicas.

#### 2. PRODUTOS E METAS

- 2.1. A proposta desta parceria é a implementação de um acordo de cooperação técnica com a previsão de atender **100 vagas** aos candidatos, a serem distribuídas em turmas na(s) Unidades(s) Firjan SENAI.

#### 3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O Presente Acordo de Cooperação, não implica transferência de recursos financeiros, entre os partícipes arcando cada qual com seus próprios custos.

#### 4. ACESSIBILIDADE

- 4.1. Nessa segunda etapa de oferta de Cursos de Qualificação Profissional aos **100** cachoeirenses, com idade superior a 16 anos de idade, em condições de extrema

Página 4 de 8

Mathias Elias Lobo  
DCJ/GJM - Advogado I  
Matrícula 22496-0  
Firjan



Sede  
Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
www.firjan.com.br

vulnerabilidade social, será oferecida a garantia de acessibilidade aos transportes públicos municipais.

Foi constatado na primeira fase da oferta de cursos disponibilizados, que alguns participantes não conseguiram concluir sua Qualificação Profissional, por não possuir renda suficiente para acessar a sede da Firjan SENAI.

Visto esse impedimento aos participantes o Município de Cachoeiras de Macacu, por intermédio da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu e através do Gabinete do Senhor Prefeito, firmam uma parceria para atender esses alunos com esse benefício.

#### 5. CURSOS OFERTADOS

- 1- Desenvolvedor conteúdo youtube
- 2- Modelista
- 3- Assistente de Moda

#### 6. PRIORIDADES

6.1. Dentro das **100 vagas** ofertadas neste Acordo, será priorizado, jovens em extrema vulnerabilidade social, atendidos pelo Escritório Social e os jovens atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, esta última gestora deste acordo no município.

#### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A execução global do Plano de Trabalho terá início após sua assinatura e fim após 12 meses.
- 7.2. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

ETAPAS	FASES	PRAZO	RESPONSÁVEL FIRJAN SENAI OU PMCM
Portfólio de Oferta	Definir os cursos de Qualificação Profissional que serão ofertados aos candidatos, segundo critérios pré-definidos.	Junho/2023	Firjan SENAI

Página 5 de 8

Mathias Elias Lobo  
DCJ/GJM - Advogado I  
Matrícula 22496-0  
Firjan



Sede  
Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
www.firjan.com.br

Planejamento da Oferta	Definir a(s) Unidades(s) Firjan SENAI na(s) qual (is) serão ofertados os cursos de Qualificação Profissional, considerando a disponibilidade de infraestrutura e condições gerais de atendimento.	Junho/2023	Firjan SENAI
Divulgação da Oferta	Ampla divulgação das vagas junto aos candidatos elegíveis.	12 meses a partir da data de assinatura.	PMCM
Composição das turmas	Indicar os candidatos que demonstrem interesse e que atendem aos pré-requisitos exigidos nos cursos de Qualificação Profissional planejado.	12 meses a partir da data de assinatura.	PMCM
	Matricular os candidatos selecionados pela PMCM, nas turmas de Qualificação Profissional ofertadas, mediante apresentação dos documentos necessários.	12 meses a partir da data de assinatura e da programação dos cursos.	Firjan SENAI
Operacionalização dos Cursos	Os cursos serão executados na(s) Unidade(s) Firjan SENAI, conforme planejamento da Oferta.	12 meses a partir da data de assinatura deste termo.	Firjan SENAI
	Fornecer aos alunos concluintes com aproveitamento e frequência, certificado de conclusão do curso realizado.	30 dias após a conclusão de cada curso.	Firjan SENAI
Acompanhamento	Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO na forma do Plano de Trabalho.	12 meses a partir da data de assinatura deste termo.	Firjan SENAI e PMCM

Página 6 de 8

Mathias Elias Lobo  
DCJ/GJM - Advogado I  
Matrícula 22496-0  
Firjan

**Firjan SENAI Sesi Tel Cirj**

End: Av. Grupo Avarão, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
021 2543-4402  
www.firjan.com.br

RELAÇÃO DE CURSOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROGRAMA REGIMENTAL DE GRATUIDADE - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PARCERIA FIRJAN SENAI / PREFEITURAS 2023									
UNIDADE OPERACIONAL		MUNICÍPIO						TOTAL DE VAGAS	
NOVA FRIBURGO		CACHOEIRAS DE MACACU						100	
CURSOS SELECIONADOS		META		PRÉ-REQUISITOS		PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Curso	Vagas	Turno	Horário	Idade	Escolaridade mínima	Início de Matrícula	Encerramento	Matrícula	Encerramento
1 Desenvolvedor conteúdo youtube	150	Manhã	08h às 12h às 3ª e 5ª feiras	20	16 anos	Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental Completo	Até 24/06/2023	04/07/2023	05/12/2023
2 Modelista	250	Tarde	13h às 17h às 2ª, 4ª e 6ª feiras	20	18 anos	Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental	Até 10/06/2023	19/06/2023	29/11/2023

Assessoria de Planejamento e Avaliação de Cursos  
Página 7 de 8

**Firjan SENAI Sesi Tel Cirj**

End: Av. Grupo Avarão, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
021 2543-4402  
www.firjan.com.br

Curso	Vagas	Turno	Horário	Idade	Escolaridade mínima	Início de Matrícula	Encerramento	Matrícula	Encerramento
3 Modelista	250	Noite	18h às 22h às 3ª e 5ª feiras	20	18 anos	Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental	Até 10/06/2023	20/06/2023	14/03/2024
4 Assistente de Moda	240	Tarde	13h às 17h às 2ª e 5ª feiras	20	16 anos	Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental Completo.	Até 10/06/2023	20/06/2023	14/03/2024
5 Assistente de Moda	240	Noite	18h às 22h às 2ª, 4ª e 6ª feiras	20	16 anos	Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental Completo.	Até 10/06/2023	19/06/2023	29/11/2023
								100	

Assessoria de Planejamento e Avaliação de Cursos  
Página 8 de 8

# Processo de escolha para

# Conselheiro Tutelar

## Atenção!



## Prova de Aferição de Conhecimentos para candidatos

**Dia: 23/07/2023**

**Horário: 09h às 13h**

**Local: Colégio Municipal Prof. Carlos Brandão**

**!! O candidato deverá chegar ao local da prova às 08h.**



www.prefeituracachoeiras.com

## A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue. Elimine os focos do Aedes aegypti.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA	MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS	GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO	COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS	MANTENHA LIXEIRAS SEMPRE FECHADAS		

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate à Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 582 - 21 de Julho de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1288

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

#### DESPACHO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3303/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministrar curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com fundamento na Nova Lei de Licitações nº 14.11/2021 para a Controladoria Geral do Município, com a empresa "FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.", na importância total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 3303/2023 e está fundamentado no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13 VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de julho de 2023.  
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X MG OSTEOPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamento CIENTIFIC SYNOVIAL 40-2ml não cobertos pelo SUS, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 006014+61.2020.8.19.0012.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** após aquisição.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 1039 de 2022.

Cachoeiras de Macacu, 18 de julho de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023.  
Proc. Adm. nº 3715/2023.

DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA NO ANTIGO PRÉDIO DO QUINTINO BOCAIUVA; CONSTRUÇÃO DE ACESSO À PRAÇA MANOEL DIZ MARTINEZ E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com) ou pelo link <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCW3tEQSz63QIK2HkQw==/consulta/31197>.

Cach. de Macacu/RJ, 21 de julho de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a presente inexigibilidade, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministrar curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com fundamento na Nova Lei de Licitações nº 14.11/2021 para a Controladoria Geral do Município e a empresa "FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA."

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de julho de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para fornecimento de medicamento CIENTIFIC SYNOVIAL 40-2ml não cobertos pelo SUS, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 006014+61.2020.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 1039 de 2022 entre esta Secretaria e **MG OSTEOPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Gabinete do Secretário, 18 de julho de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Seja mais em  
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ